

LEI 1.351/2001.

EMENTA: Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Salgueiro/PE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que o Plenário da Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária realizada aos 27/09/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana da Consciência Negra no Município de Salgueiro/PE, no período de 15 a 20 de novembro.

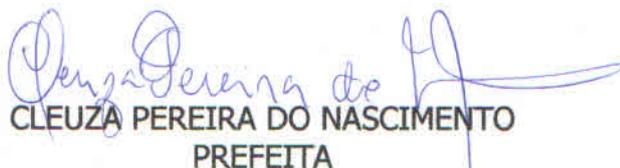
Art. 2º- O período de que trata o art. 1º deverá ser destinado ao desenvolvimento de atividades voltadas para o resgate da história e valorização da população afro-brasileira, convivência com a diversidade racial e cultural, como forma de garantir a participação igualitária em todos os âmbitos da sociedade.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento Regional de Educação do Sertão Central – DERE, organizar e assessorar os educadores nas suas respectivas redes de ensino no sentido de construir projetos a serem desenvolvidos nas escolas tematizando a questão racial.

Parágrafo Único – Os Projetos Educativos deverão ser construídos a partir do que propõe os PCNs, tendo como base a transversalidade e deverão se constituir parte do currículo escolar de acordo com a Legislação Educacional vigente.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Salgueiro, em 11 de outubro de 2001.



CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA